



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Estrela Velha

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 03, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

**Autoriza o reajuste do valor do auxílio-alimentação de que trata a Lei Municipal nº. 1.285, de 16 de agosto de 2017, e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a reajustar em 20,00% (vinte por cento), fixando em R\$312,00 (trezentos e doze reais), o valor mensal do auxílio-alimentação aos servidores públicos investidos em cargos de provimento efetivo ativos, o auxílio-alimentação foi instituído pela Lei Municipal nº. 1.285 de 16 de agosto de 2017, e alterado pela Lei Municipal nº. 1.314, de 18 de maio de 2018.

**Art. 2º.** Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº. 1.285 de 16 de agosto de 2017, e alterado pela Lei Municipal nº. 1.314, de 18 de maio de 2018.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento Municipal do Legislativo do exercício financeiro de 2024.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

**Art. 5º.** Fica revogada a Lei Municipal nº. 1.531, de 24 de janeiro de 2023.

Sala de Sessões Erno Billig, Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha, 18 de janeiro de 2024.

  
**Valdir Freese**  
Presidente

**Deoclécio Ravello**  
Vice-Presidente

**Jardel Silveira**  
Secretário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Estrela Velha

---

### Justificativa ao Projeto de Lei Legislativo nº. 03/2024

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para reajustar o valor do auxílio-alimentação dos servidores do Poder Legislativo, instituído pela Lei Municipal nº. 1.285 de 16 de agosto de 2017. Assim, conforme art. 4º em seu parágrafo único, o valor deve ser reajustado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, na mesma data da revisão geral, anual dos servidores municipais.

Visando a valorização dos servidores públicos, considerando o aumento de custo de vida vivenciado nos últimos anos e a concessão de um incentivo ao quadro funcional, na medida em que proporciona melhor qualidade de vida, o Poder Legislativo encaminha o presente Projeto de Lei reajustando em 20,00% (vinte por cento) o valor mensal do auxílio- alimentação.

Ademais, ressalta-se que esta despesa entra nos limites dos percentuais da folha de pagamento, conforme dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo assim, o Legislativo possui margem suficiente para incluir esta despesa não infringindo nenhum percentual de limite legal.

Ainda, o novo valor do auxílio-alimentação irá contribuir nas despesas mensais, visto o constante aumento dos preços dos alimentos, em concomitância com a elevação do índice inflacionário, sendo necessária adequação do valor deste auxílio, da mesma forma em que aumenta o estímulo e o poder de compra, pois é preocupação permanente do Legislativo Municipal melhorar as condições de trabalho, salário e benefícios aos servidores do município, com o objetivo de desenvolver seu bem-estar e qualidade de vida, estendendo-se aos seus familiares.

Sala de Sessões Erno Billig, Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha,  
18 de janeiro de 2024.

  
**Valdir Freese**  
Presidente

**Deoclécio Ravello**  
Vice-Presidente

**Jardel Silveira**  
Secretário